

**DECRETO N.º 15915/2019**

**Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 045/2019.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o valor do certame era inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Considerando que o edital da licitação não respeitou a legislação em vigor atinente à concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 045/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados, que prejudicam a legalidade do certame.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de dezembro  
do ano de dois mil e dezanove, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças